



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.568 DE 13 DE dezembro DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 666.700,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 666.700,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 26.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - APC

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 250,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 4.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 61.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 64.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 51.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Outros	R\$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	Pasep	R\$ 30.000,00
----------------	-------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMICT

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 11.000,00
----------------	--	---------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 34.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 20.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 170.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 16.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 10.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 10.200,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 200,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Agosto/2009)	R\$ 15.826.507,25
2- Arrecadação do 2º período X1 (Setembro à Dezembro/2009)	R\$ 8.097.332,85
Total	R\$ 23.923.840,10

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Agosto/2010)	R\$ 17.339.898,29
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2010)	R\$ 24.384.689,89

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 17.339.898,29}{\text{R\$ } 15.826.507,25} \times 100 = 109,56\%$$

$$\Delta = 109,56\% - 100,00 = 9,56\%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 8.097.332,85 \times 9,56\% = \text{R\$ } 774.105,02$$

$$\text{R\$ } 774.105,02 + \text{R\$ } 8.097.332,85 = \text{R\$ } 8.871.437,87$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2010. R\$ 24.384.689,89

B) Arrecadação (C + D) R\$ 26.211.336,16

C) Do dia 1º/01/2010 à 31/08/2010 R\$ 17.339.898,29

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/10, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R\$ 8.871.437,87

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 1.826.646,27
Crédito aberto (-)	R\$ 810.000,00
Saldo	R\$ 1.016.646,27
Crédito aberto (-)	R\$ 337.880,00
Saldo	R\$ 678.766,27
Este crédito	R\$ 666.700,00
Saldo disponível	R\$ 12.066,27

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.